



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000188-92.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Taubaté - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ - 0009

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 3 de maio de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 24/3/2023, página 241. Presentes o Juiz Titular GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, o Juiz Substituto ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON e o Juiz Substituto em auxílio fixo GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: NATIVIDADE DA SERRA, REDENÇÃO DA SERRA, TAUBATE, TREMEMBE, SAO LUIZ DO PARAITINGA

Lei de Criação nº: 3.873/1961

Data de Instalação: 21/11/1962

Data da Última Correição: 22/2/2022

[1. AUTOINSPEÇÃO 4](#)

[2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4](#)

[2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4](#)

[2.1.1. PRÉ-PAUTA 4](#)

[2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[4](#)

[2.1.2. INSTRUTÓRIA 12](#)

[2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[12](#)

[2.1.3. PÓS-SENTENÇA 16](#)

[2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[17](#)

[2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 19](#)

[2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 19](#)

[2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[19](#)

[2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 20](#)

[2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[20](#)

[2.3. FASE DE EXECUÇÃO 22](#)

[2.3.1. FASE INICIAL 22](#)

[2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[22](#)

[2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 24](#)

[2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[24](#)

[2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 29](#)

[2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE \(GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS\)](#)

[29](#)

[3. ARRECADAÇÃO 32](#)

[4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS \(CEJUSCS-JT\) 32](#)

[5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 32](#)

[6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 33](#)

[6.1. QUADRO DE SERVIDORES 33](#)

[6.2. TRABALHO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL E REMOTO 33](#)

[6.3. ESTÁGIO 35](#)

[6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 36](#)

[6.4.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 37](#)

[6.5. PRODUTIVIDADE 39](#)

[7. ENCAMINHAMENTOS 46](#)

[7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 46](#)

[7.2. ATENDIMENTO 47](#)

[7.3. FERRAMENTAS 48](#)

[7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 49](#)

[7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 50](#)

[8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 50](#)

[9. ATENDIMENTO 51](#)

[10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 51](#)

[11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 51](#)

[12. ELOGIOS 52](#)

[13. ENCERRAMENTO 52](#)

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 15 a 19/8/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, a Unidade informou o cumprimento de vários pontos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, com exceção de:

- artigo 93 que trata da comunicação à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 horas, no caso de anotação de verba com repercussão no cálculo da contribuição previdenciária (item 20);
- artigo 108, II que trata da realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes (item 25).

Informou ainda o cumprimento de vários normativos deste Regional, com exceção de:

- Ordem de Serviço CR nº 2/2019 que trata do Cadastramento de Execução Fiscal ou exclusivamente Previdenciária no EXE15 (item 1).

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 2/2022 a 3/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 11 a 14/4/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 11/4/2023, revelou que a Unidade tem três salas de audiências configuradas: “Sala 1 - Principal”, “Sala 2 - Auxiliar” e “Sala 3 - Projeto Multidisciplinar”.

Porém, no período de 4/7/2022 a 31/12/2023, na “Sala 3 - Projeto Multidisciplinar”, criada especialmente para a pauta do projeto, já concluído, não houve pautas realizadas ou designadas, sendo necessária a sua desativação a fim de atender à Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [4/2022 a 3/2023]:

Com relação ao período correicional anterior (1/2021 a 12/2021), apurou-se 711 audiências UNAs e 456 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 59,3 audiências UNAs e 38,0 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, aumento nas quantidades do período correicional presente em comparação com o anterior, como consta do relatório correicional atual, item 10.2, quando se apurou 1.245 audiências UNAs e 588 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 103,8 audiências UNAs e 49,0 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 11/4/2022 a 11/4/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 1.203 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

Em contato com a Unidade, no tocante à quantidade de audiências canceladas, foi esclarecido que esse número encontra-se elevado em razão das constantes adequações (e novas parametrizações) da pauta dos Juízes.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe em 12/4/2023, por amostragem, na semana de 8 a 12/5/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	12	17
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	15	1
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-

TOTAL DE AUDIÊNCIAS 27

18

“Sala 2 - Auxiliar”:

Não há audiências designadas.

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 45 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 29 UNAs e 16 Instruções a serem realizadas por um magistrado. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para quarta, quinta e sexta-feira.

Já na semana de 15 a 19/5/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

Não há audiências designadas.

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	7	20
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	9	7
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	16	27

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 43 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 27 UNAs e 16 Instruções a serem realizadas por um magistrado. Nesta semana, na “Sala 2 - Auxiliar”, foram identificadas pautas designadas para terça, quarta e quinta-feira.

Em contato com a Unidade foi esclarecido que “A alternância é realizada a cada semana entre os Magistrados (em uma semana, pauta apenas do Dr. Alexandre - “Sala Principal” e na outra semana pauta apenas do Dr. Gothardo - “Sala auxiliar”)

Assim, infere-se que em referidas semanas, o Juiz Substituto - em virtude de convocação do titular para exercer função de juiz auxiliar na Vice-Presidência do E. TRT - e o Juiz Substituto em auxílio fixo realizarão audiências na sede do Juízo, pelo menos em três dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, registre-se que os magistrados presidirão as audiências nos mencionados dias, não limitando seus comparecimentos a estes e sem prejuízo do cumprimento da escala de comparecimento informada a esta Corregedoria.

Por força do parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023, que trata da obrigatoriedade de informar a escala de comparecimento presencial nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 24/2/2023, o Juiz Substituto em auxílio fixo, informou a presença na Unidade em três dias por semana no mês de Março de 2023. Já em 26/3/2023, informou a presença na Unidade em um dia na semana de 3 a 7/4/2023, três dias no período de 10 a 14/4/2023 e seu enquadramento nas exceções do Provimento nos demais períodos do mês de Abril de 2023. Oportuno registrar que o

magistrado estará em gozo de compensação nos períodos de 17 a 20/4/2023 e de 24 a 28/4/2023. Destaca-se também que não houve expediente neste Regional nos dias 5, 6, 7/4/2023 e não haverá expediente no dia 21/4/2023.

Por sua vez, o Juiz Substituto - em virtude de convocação do titular para exercer função de juiz auxiliar na Vice-Presidência do E. TRT - em 10/2/2023 e 19/3/2023, informou a presença na Unidade em três dias por semana nos meses de março e abril de 2023.

No tocante ao Juiz Titular, Guilherme Guimarães Feliciano, registre-se que se encontra atuando como Juiz Auxiliar na Vice-Presidência Judicial até posterior deliberação. Observe-se ainda que, em virtude de problemas técnicos em sistemas administrativos, no item "1 - TITULARIDADE" do relatório correicional, não constou o nome do magistrado, mas apenas "Dados não disponíveis".

Ressalte-se ainda que a consulta dessas informações por esta Corregedoria foi realizada em 14/4/2023, ocasião em que as informações relativas ao comparecimento dos magistrados no mês de maio de 2023 ainda não estavam consolidadas.

Foram informados no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: "a pedido", sendo que são incluídas em pauta telepresencial as audiências UNAs e de Instrução (3.3, d.1, Seção V).

Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 11/4/2023, por amostragem, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna "Informação Atual" - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção, cujos dados foram apurados em 24/8/2022, constatou-se:

"Sala 1 - Principal":

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO	
		DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias corridos)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
INICIAIS/ Ord:	-	-	-
UNAS/ Sum:	204	128	17/8/2023
UNAS/Ord:	218	128	17/8/2023
INSTRUÇÕES/Sum	233	157	15/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	233	199	27/10/2023
CONCILIAÇÃO:	-	-	-

"Sala 2 - Auxiliar":

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias corridos)	(número de dias corridos)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
INICIAIS/ Ord:	-	-	-
UNAS/ Sum:	43	65	15/6/2023
UNAS/Ord:	56	163	21/9/2023
INSTRUÇÕES/Sum 224		177	5/10/2023
INSTRUÇÕES/Ord 224		233	30/11/2023
CONCILIAÇÃO/			
MEDIAÇÃO:	-	-	-

Na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, houve maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário, com exceção das audiências UNAs designadas na “Sala 1 - Principal”.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

A consulta ao sistema PJe da Unidade localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC, como se vê nos processos 0010311-78.2023.5.15.0009 e 0010388-87.2023.5.15.0009.

No aspecto a Unidade informou que estipula prazo para entrega de contestação nos processos de matéria de direito e nos processos com necessidade de perícias, pois os peritos não atuam sem contestação. Ressaltou que “modela” a fase de conhecimento para usar o melhor das ferramentas reduzindo, assim, a carga de estresse por repetições já que a linha do tempo do processo resume em segundos o que está acontecendo. Destacou ainda que cada despacho é dado buscando sanear o passado e determinando o que precisa ser feito no próximo passo, sendo que cada ato (notificação, certidão, despacho) tem uma descrição objetiva no próprio modelo. Por fim, explicou que os processos tramitam em menos de 48 horas a partir da tarefa “Prazos vencidos” e que a tarefa “cumprimento de providências” é usada de forma temporária para distribuir processos a responsáveis específicos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 12/4/2023, havia seis processos novos na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 11/4/2023 - estando eles pendentes de designação de audiência. Contudo, foram recentemente distribuídos, demonstrando, assim, atenção ao Ofício Circular CR nº 2/2023 que trata sobre a priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Ressalte-se, ainda, o recebimento do Ofício Circular TST.GP.APOIO.PTS nº 76, no qual o C. TST recomenda aos Tribunais do Trabalho a adesão à Campanha Abril Verde, a qual foi acolhida pela D. Presidência deste E. TRT e divulgada em março de 2023. Nesse sentido, as Varas do Trabalho deverão registrar em Ata de Audiência, durante o mês de abril, o seguinte texto: “Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho”.

Em consulta por amostragem, constatou-se nos processos 0010446-27.2022.5.15.0009 e 0011002-63.2021.5.15.0009, o registro do referido texto nas atas de audiências realizadas em 12/4/2023.

2.1.2. INSTRUTÓRIA

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel do sistema PJe, por amostragem, nos processos 0010133-32.2023.5.15.0009 e 0011562-68.2022.5.15.0009, nota-se que o despacho que determinou a realização das provas técnica e médica na fase de conhecimento não designou as datas das perícias no próprio ato, mas definiu uma data limite para entrega dos laudos periciais. Nos processos consultados, o prazo concedido para a entrega dos laudos periciais foi de 90 dias para as perícias técnicas e 104 dias para as perícias médicas, devendo eles serem anexados diretamente pelo perito no sistema PJe. As partes poderão encaminhar eventuais impugnações no prazo de 15 dias, após intimação, e o perito também tem o prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos.

Nos processos 0010133-32.2023.5.15.0009 e 0011562-68.2022.5.15.0009, constatou-se a inobservância parcial à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que no próprio despacho em que houve a determinação das provas, foram definidos apenas os locais e objetos das perícias médicas, mas não das perícias técnicas.

Nota-se que no processo 0010133-32.2023.5.15.0009, no tocante à perícia técnica, apenas constou: “A perícia técnica deverá ser realizada na Escola Estadual Álvaro Ortiz, local em que o autor exerceu suas funções”. Já no processo 0011562-68.2022.5.15.0009 constou: “A perícia técnica deverá ser realizada na sede da primeira reclamada, local em que o autor exerceu suas funções”.

sta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Ademais, com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, valendo-se das funcionalidades da aba “Perícias” no sistema PJe - a iniciar pelas intimações. Ainda, orienta que, prioritariamente, a Vara do Trabalho tenha acesso à agenda do perito para que, no próprio ato em que designar a perícia, fixe sua data e as datas e prazos subsequentes para entrega de laudo, de manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - independentemente de novas intimações. Na falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito, dar-se-á no próprio processo no sistema PJe. Além disso, destaca-se a necessidade de que todos os documentos pertinentes à prova sejam anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos. Ressalte-se que todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Ressalte-se, por fim, que o fluxo dos procedimentos relacionados à perícia encontra-se minuciosamente descrito na ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, que deverá ser utilizado como fonte de consulta pela Unidade para a tramitação dos processos, conforme Provimento nº 2/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de uniformizar o

processo de trabalho e dirimir eventuais dúvidas, além de evitar a geração de inconsistências relacionadas aos dados estatísticos.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba “Perícias” do sistema PJe, em 11/4/2023, demonstra que a Unidade possui 1.731 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 36 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 14/5/2020. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia médica do processo 0011599-37.2018.5.15.0009, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 14/5/2020.

Entretanto, notam-se inconsistências, haja vista que há processos em que a prova técnica já foi concluída, como o processo 0010781-85.2018.5.15.0009 - e mesmo processos já arquivados, como os processos 0010105-74.2017.5.15.0009 e 0010630-56.2017.5.15.0009 - que continuam na referida aba “Perícias”.

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia pelas Unidades após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba “Perícias”, evitando-se inconsistências.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com a Unidade, informaram que a Vara do Trabalho reserva datas futuras de audiências, projetando o tempo médio para a entrega dos laudos, e acompanhando as entregas com lembretes e cobranças aos peritos por meio do aplicativo “whatsapp”. Destacaram que este ano foi reduzido o adiamento de audiências por atrasos nos procedimentos periciais para perto de zero e que, em casos de antecipação na entrega dos laudos, as audiências são “adiantadas”. Por fim, esclareceram que os peritos técnicos e médicos, via de regra, não atuam sem que tenha sido anexada a contestação nos autos.

Por outro lado, foram encontrados processos em que houve cobrança ou cominação de destituição em virtude de atraso na entrega do laudo, como se viu no processo 0010158-50.2020.5.15.0009.

Quanto ao mais, recomenda-se que as Unidades exerçam regular monitoramento sobre os processos que se encontram com perícias em andamento, em especial quanto aos prazos para entrega dos laudos. É necessário que os magistrados mantenham a fixação do prazo para a entrega desses laudos.

As Unidades devem observar, ainda, o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Recomenda-se, por fim, a consulta do “Manual do perito - Perfil: servidor” do sistema PJe para que sejam dirimidas eventuais dúvidas acerca do gerenciamento completo do ciclo de uma perícia no sistema (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_perito_-_Perfil:servidor).

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

No processo 0010133-32.2023.5.15.0009, a Unidade designou audiência de instrução no mesmo ato em que determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017. Contudo, no processo 0011562-68.2022.5.15.0009, não houve designação de audiência.

Esta Corregedoria Regional orienta que as audiências não fiquem adiadas sem data, devendo todas serem incluídas na pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 11/4/2023, com parâmetro de um dia, aponta 23 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 102 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 11/4/2022 e 11/4/2023.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, foram prolatadas 294 sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/2/2022 a 31/3/2023.

Em contato com a Unidade, informaram, no tocante aos critérios para prolação de sentenças líquidas, que apenas as sentenças proferidas pelo Juiz Substituto em auxílio fixo são líquidas.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 11/4/2023, foram localizados 1.593 processos - considerando todas as fases processuais - e 153 na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro "Tipo de Sobrestamento" a opção "265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral", foram localizados dois processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral, sendo um da fase de conhecimento e um da fase de execução.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

Em contato com a Unidade, esclareceram que a 1ª Vara do Trabalho de Taubaté realiza o controle dos processos sobrestados por meio da ferramenta GIGS.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 10), há 744 processos aguardando a primeira audiência e 226 aguardando o encerramento da Instrução, 59 aguardando prolação de sentença, 144 aguardando cumprimento de acordo e 1.888 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 3.060 processos pendentes (dados apurados até 3/2023), o que representa uma tendência de redução em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 4.165 processos pendentes (dados de 4/2021 a 12/2021). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 157,2 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 112,6 e o E. Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 125,4 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 4/2022 e 3/2023.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 4/2022 a 3/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 34% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 4/2022 a 3/2023, atingiu 33%.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 11/4/2023, localizou dois processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 11/4/2023, processo 0011119-54.2021.5.15.0009.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do chip “Juízo 100% Digital”, em 14/4/2023, foram encontrados 1.193 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0010222-26.2021.5.15.0009. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0010974-61.2022.5.15.0009, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 02/2022 a 03/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 11 a 14/4/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, concede o prazo de oito dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada e de oito dias, após intimação, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processos 0012036-15.2017.5.15.0009 e 0012108-70.2015.5.15.0009. Observou-se, na análise dos processos mencionados por amostragem, que os despachos da fase não estão seguindo a

orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 20 dias. Após a juntada as partes são intimadas para eventual manifestação/impugnação, no prazo de oito dias. Oportunidade que o Juízo delibera outras determinações necessárias para o prosseguimento do processo, situação verificada no processo 0012178-19.2017.5.15.0009. Já no processo 0010984-47.2018.5.15.0009 a nomeação pericial é feita por intimação direta, sem despacho, concedendo ao perito o prazo de 15 dias para apresentação do laudo pericial e, após juntada, as partes são intimadas para manifestação/impugnação em oito dias. Havendo impugnação por qualquer das partes, há deliberação sobre novo prazo de 15 dias para que a parte contrária retifique suas contas se desejar.

Por fim, recomenda-se à Unidade a adoção da boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões .

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 do Relatório Correicional, apurou-se que a Unidade possui 153 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 13 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS com tipo de atividade “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022, todos com prazos vencidos. O processo 0001382-71.2014-5.15.0009 é o mais antigo nessa situação, apto desde 21/6/2022, com registro vencido.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas, nos processos 0010164-91.2019.5.15.0009, 0001894-88.2013.5.15.0009 e 0010037-95.2015.5.15.0009, por amostragem, não determinam a imediata liberação do depósito recursal, no que concerne ao incontroverso.

No particular, à exceção de problemas técnicos e das hipóteses elencadas no inciso I, art. 36-D, do Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, as ordens de liberação de valores devem ser transmitidas por meio do sistema SIF/SICONDJ, em atenção ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012.

Apurou-se da análise que quando há determinação de liberação de valores seja recursal ou judicial, estes são liberados pelo sistema SIF, em cumprimento ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade possui dois processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Inobservância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

No particular, observa-se a necessidade de a Unidade se atentar ao estabelecido na decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, a qual orienta a utilização do movimento de suspensão/sobrestamento quando, automaticamente, serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade não foram constatados processos da fase em tarefas intermediárias.

Cumprе ressaltar, todavia, o observado quanto às decisões de homologação de cálculo, que são proferidas já na fase de execução, como se pode observar dos 28 processos que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” (por amostragem menciona-se 0010161-05.2020.5.15.0009, 0010362-70.2015.5.15.0009 e 0010687-35.2021.5.15.0009).

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 02/2022 a 03/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 10 a 14/4/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a existência de 92 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, identificados pelos chips “BACENJUD” e “BACENJUD - protocolar”, o mais antigo datado de 15/7/2022, tratando-se do processo 0011047-38.2019.5.15.0009. O apurado no referido processo e em alguns outros trata-se de inconsistência, haja vista que já se encontram no arquivo definitivo.

Em consulta ao relatório gerencial do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, com dados atualizados até 03/2023, observou-se a existência de 2.461 processos com ordens de bloqueios protocolizadas e 831 processos pendentes de providências pela Unidade, que aguardam o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do artigo 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio”, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, quanto à tramitação com efetividade.

Registra-se, por oportuno que, no que concerne às pendências de SISBAJUD, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a complementá-lo - além da certificação do resultado negativo nos autos - com a marcação de “lida” as ordens não pendentes de ação. A utilização plena e adequada da funcionalidade, por meio dos registros correspondentes, garante a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueios protocolizadas.

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0011028-08.2014.5.15.0009 (Piloto 0136700-36.2008.5.15.0009), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0011028-08.2014.5.15.0009) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto constatou-se a necessidade de cadastramento do processo piloto 0136700-36.2008.5.15.0009 no EXE15, bem como da consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no sistema supra.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 2/2022 a 3/2023, demonstrou que a Unidade realizou somente 11 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Esta apuração se coaduna com as informações apresentadas no relatório da autoinspeção, onde foi informado o cumprimento / descumprimento do referido artigo.

Observou-se, também, no relatório supra que, do número acima apurado, nenhuma audiência foi realizada durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/1/2022 a 31/3/2023, a realização de 133 acordos homologados em execuções.

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0010438-60.2016.5.15.0009, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas, tais como RENAJUD, INFOJUD, ARISP e CRI-MG. O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15, todavia o mandado foi expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro “Mandados Devolvidos” do sistema PJe em 10/4/2023 aponta 27 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 29/11/2022 (processo 0010209-37.2015.5.15.0009).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores, na tarefa “Obrigações de Pagar - Custas”, relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça ou referente aos recursos interpostos, como se verificou nos processos 0001663-95.2012.5.15.0009, 0010592-44.2017.5.15.0009 e 0152400-38.1997.5.15.0009.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Inicialmente, registre-se que, de acordo com o relatório da CPP, atualizado até 13/2/2023, o Juiz Titular Guilherme Guimarães Feliciano, possui cadastro nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD e RENAJUD. O Juiz Substituto em auxílio fixo Gothardo Rodrigues Backx Van Buggenhout é cadastrado nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, ARISP e RENAJUD.

Ao consultar o painel do sistema PJe, observou-se por amostragem no processo 0010546-26.2015.5.15.0009 e 0011298-27.2017.5.15.0009 a realização e o deferimento para a pesquisa de ativos e informações avançadas dos executados por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA.

Consultado ainda processos no qual a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, meio dos supracitados convênios, por amostragem mencionada no processo 0011646-74.2019.5.15.0009 e 0011319-03.2017.5.15.0009.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 57 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigos os processos 0010729-21.2020.5.15.0009 (chip “Apreciar Emb Exec”, desde 2/9/2022) e 0000500-27.2005.5.15.0009 (chip “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 25/5/2022).

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 17 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 5/9/2022, identificados pelo chip “RPV/Precatório - expedir”, tratando-se do processo 0001621-80.2011.5.15.0009. Nota-se, todavia, tratar-se de inconsistência, haja vista que os expedientes já foram expedidos.

Consulta ao Sistema de Gestão de Precatório – GPREC, na data de 11/4/2023, indica 64 RPVs para cadastramento, o mais antigo datado de 7/10/2022, tratando-se do processo 0011572-25.2016.5.15.0009. Contudo, observou-se que vários dos expedientes já foram expedidos, necessitando, assim, uma melhor observância no que se trata às informações do sistema (parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022).

Outro dado analisado é o tempo dispendido entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento pela Unidade, que se mostra com satisfatório (determinação em 5/10/2022 e efetivo cumprimento em 7/10/2022), como verificado no processo 00110609-58.2018.5.15.0102.

Não foram observadas no sistema GPREC diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios, ou ainda, pendentes de validação.

Identificou-se, ainda, requisições de pagamento - RPV - quitadas, com o valor liberado a quem de direito, aguardando o registro da informação no sistema, como ocorreu com os processos 0010526-59.2020.5.15.0009 e 0011209-11.2020.5.15.0102, para dar cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022. Ressalta-se, ainda, que ambos já se encontram no arquivo definitivo.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0011630-86.2020.5.15.0009, cujo comprovante foi juntado ao sistema PJe em 21/11/2022 e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo determina a suspensão da execução e encaminha o processo para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, como verificado, por amostragem, no processo 0011938-64.2016.5.15.0009. Vê-se, portanto, que a Unidade observa o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos,

ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 relatório correicional, relativamente ao período de 02/2022 a 03/2023, a Unidade possui 299 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, notou-se que a Unidade, relativamente aos processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial, com certidão expedida para habilitação de crédito, procedeu ao desarquivamento provisório dos mesmos encaminhando-os, desta feita, à tarefa “aguardando final do sobrestamento”, como visto no processo 0010684-17.2020.5.15.0009, por amostragem.

Observou-se, também, que processos com pedido de reserva de numerário são sobrestados mediante ofício, permanecendo os autos na tarefa “aguardando final de sobrestamento”, como se observou por amostragem no processo 0011089-2016.5.15.0009.

Destaca-se que, embora o artigo 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, deverão eles todos ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 12/2021, apontou a existência de 3.323 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 03/2023, apurou a existência de 3.743 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 970 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 747 processos na fase, no período de 02/2022 a 03/2023 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-SInCor, item 90333 do e-Gestão, considerando o período correicional atual (01/02/2022 a 31/03/2023), observou-se a finalização de 627 execuções, enquanto no período correicional anterior (1º/4/2021 a 31/12/2021), foram apuradas 154 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 1, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 11/4/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 1.786 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 832 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 245 contas.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do “Covid-19”. Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 464 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 101 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 13 contas.
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Taubaté, totalizam 866 contas.

Por fim, salienta-se que, em decorrência de erro sistêmico, a Vara do Trabalho de Taubaté (CNJ 0009) pode apresentar distorções quanto ao número de contas judiciais associadas. O erro está sendo objeto de tratamento conjunto entre a área técnica deste Tribunal e do TRT da 21ª Região, responsável pelo desenvolvimento do Sistema Garimpo. Todas as contas associadas a processos arquivados até 14/02/2019, contudo, já foram objeto de correção manual pela equipe da Secretaria da Corregedoria Regional, em apoio às unidades afetadas.

3. ARRECADAÇÃO

Conforme relatório da correição ordinária anterior, no período de 4/2021 a 12/2021, foram arrecadados R\$ 418.345,36 de Custas e Emolumentos, R\$ 401.727,70 de Imposto de Renda e R\$ 2.448.591,56 de Contribuição Previdenciária.

Por seu turno, no relatório correicional atual, com dados de 2/2022 a 3/2023, constata-se significativa redução da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$ 67.171,98, e da Contribuição Previdenciária para R\$ 2.249.760,98 e, e, por outro lado, elevação da arrecadação do Imposto de Renda para R\$ 420.609,68.

No aspecto, orienta-se a Unidade a empenhar-se no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 1ª Vara do Trabalho de Taubaté está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de Taubaté, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do PJeCor nº 0000188-92.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, verificou-se que em face da criticidade de seus índices a Unidade passou a contar com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, exclusivamente para realização de pautas extras de audiências Unas e de instrução, no período de 21/3/2022 a 3/7/2022, conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

Registre-se que a magistrada Michele do Amaral presidiu as audiências durante a atuação no Projeto Multidisciplinar na 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, que abrangeu o período de 21/3 a 3/7/2022.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

6.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dez servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 31/3/2023, registram sete servidores do quadro efetivo e dois servidores extraquadro, totalizando nove servidores na Unidade. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 2/2022 a 3/2023: 42 dias de licença para tratamento da própria saúde.

6.2. TRABALHO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL E REMOTO

No âmbito do TRT da 15ª Região, o trabalho a distância é disciplinado pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispôs sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023, que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente.

Aos servidores em exercício neste Regional, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva unidade de lotação, no âmbito do primeiro e segundo graus do Tribunal;
- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das unidades de primeiro e segundo grau deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

A Resolução Administrativa nº 3/2023 preconiza ainda que, sem prejuízo do teletrabalho, a critério do gestor da respectiva unidade, poderá ser instituído rodízio entre os servidores em regime presencial, no qual seja estabelecida a alternância entre essa forma de trabalho e o remoto, desde que assegure o trabalho de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos três dias úteis na semana, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida.

Conforme informado pela Unidade, há três servidores da secretaria atuando em regime de teletrabalho. Informaram ainda que o teletrabalho está formalmente autorizado no caso de dois servidores, sendo que o terceiro possui “regime de teletrabalho obrigatório”, em virtude de possuir necessidades especiais, conforme Resolução nº 343/2020 do CNJ.

Acerca do acompanhamento da execução do plano de trabalho dos servidores que atuam em teletrabalho, a gestora da Unidade pontuou que o acompanhamento é feito por meio de planilha compartilhada com todos, onde as metas de trabalho são distribuídas e acompanhadas diariamente.

A 1ª Vara do Trabalho de Taubaté informou, também, que os servidores em teletrabalho comparecem presencialmente nas dependências da Unidade em alguns dias por ano, destacando a seguinte particularidade: um dos servidores comparece uma vez por semana, o outro servidor comparece nas ocasiões em que o secretário de audiências está ausente e o último servidor - em “regime de teletrabalho obrigatório” - comparece apenas esporadicamente quando necessário.

Consoante ao artigo 5º, § 1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer à Unidade em pelo menos 15 dias por ano, como forma de vivenciar a cultura organizacional e de fomentar o aperfeiçoamento das rotinas e práticas do trabalho.

De acordo com o artigo 7º, § 2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, a gestora da Unidade informou que não elabora relatório anual acerca do teletrabalho, do qual constam os nomes dos servidores envolvidos, os resultados obtidos e as dificuldades observadas uma vez a produtividade é acompanhada por meio de planilha com metas e resultados verificados diariamente.

Acerca do trabalho remoto, foi informado que, no momento, não há rodízio entre os servidores em regime presencial nos termos do artigo 4º, § 2º da Resolução Administrativa nº 3/2023. Destacou, por fim, que há um servidor fixo para o atendimento presencial ao público, para atendimento telefônico e para o atendimento do balcão virtual.

6.3. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há dois estagiários na Unidade, do Centro de Integração Empresa Escola.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento

e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes das duas Varas do Trabalho do Fórum de Taubaté, os grupos afirmaram que a instabilidade da internet e do sistema PJe, especialmente no período vespertino, bem como após as atualizações de versão, prejudicam sobremaneira a execução dos trabalhos.

Mencionaram que a carência de servidores sobrecarrega o trabalho individual e da Unidade como um todo. Além disso, tal situação ocasiona e intensifica a cobrança por desempenho, fato que também advém da complexidade dos processos a serem tramitados.

Mencionaram, também, o excesso de normativos e a cobrança desproporcional para o cumprimento de procedimentos e atingimento de resultados por parte da Instituição.

Pleitearam, ademais, a concessão de função comissionada para os servidores que desempenham a tarefa de secretário de audiências auxiliares quando há pauta no período matutino e vespertino e/ou com a realização de audiências por dois magistrados, concomitantemente.

Por outro prisma, ressaltaram o bom ambiente de trabalho, baseado no estreitamento de relacionamento, no companheirismo, na harmonia e na conexão entre todos. Afirmaram que a boa relação interpessoal existente nas Unidades é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos e tal condição reflete na produtividade e na qualidade do trabalho.

Disseram que as equipes das varas são comprometidas e acolhedoras e os servidores estão sempre dispostos a se ajudarem mutuamente.

Declararam, ao final, a resiliência de todos, pois ainda que “no meio da tempestade, permanecem em pé”.

Além disso, relataram que as alterações realizadas na metodologia de trabalho ocasionadas pelas mudanças da gestão foram muito positivas e as ferramentas tecnológicas disponíveis agilizaram sobremaneira a tramitação dos processos e no atingimento de melhores resultados no IGEST.

Por fim, sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

Também foram apontadas a satisfação e o orgulho em participarem do resultado, com a efetiva entrega jurisdicional; a alta qualidade do ambiente de trabalho, sempre havendo colaboração e espírito de equipe, que entendem deve ser mantida e motivada.

6.4.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a

minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

6.5. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, comparativamente, mais favorável que o verificado na última correição (realizada em 22/2/2022), com redução de 0,6872 (dados de 12/2021) para 0,4375 (dados de 3/2023).

O mesoindicador Acervo (M01) foi o mais contributivo para a evolução do resultado - variou de 0,7678 para 0,3993 - e a sua destacada melhora em relação à correição anterior decorreu da redução dos processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido (V11). Nota-se, no gráfico da página 13 do relatório correicional, que não há processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido no mês de março/2023. Por outro lado, a idade média dos processos pendentes de julgamento (I01), com índice atual de 0,6139, ainda prejudica o desempenho do mesoindicador, conforme se observa no gráfico da página 27 do relatório correicional, já que a partir de janeiro/2023 houve uma considerável elevação, passando a 1,5 dias.

Também houve notável melhora do mesoindicador Congestionamento (M04), que variou de 0,7132 para 0,4251, decorrente da redução do quantitativo de processos pendentes, frente ao baixados, na fase de conhecimento (I09). Os processos pendentes na fase de conhecimento (V02) atingiram o quantitativo de 1.293, enquanto os baixados na fase foram 2.396. Observa-se contudo que a taxa de congestionamento na fase de execução ainda se encontra elevada, com índice de 0,6223, uma vez que há 3.310 processos pendentes de baixa (V04), tendo sido baixados 747 processos (V14).

Outrossim, houve variação favorável no mesoindicador Celeridade (M02), que variou de 0,7478 para 0,5685, sendo reflexo da tendência de redução do prazo médio nas fases de liquidação (V06) e de conhecimento (V05), como se observa nos gráficos das páginas 23 e 24 do relatório correicional. Nota-se, contudo, a certa elevação do prazo médio na fase de execução, com índice de 0,7095. No gráfico de página 26 do relatório correicional observa-se que o prazo médio em abril de 2022 apresentava 1.281,5 dias sofrendo elevação para 1.323,5 em março de 2023.

Houve melhora ainda no mesoindicador Produtividade (M03), que passou de 0,5884 para 0,4185, ante ao excelente resultado da taxa de solução (I08) - 0,0440. Tal melhora ocorreu em decorrência de uma tendência de elevação, mês a mês, na quantidade de processos solucionados, como se observa no gráfico da página 12. Por outro lado, a taxa de execução (I13) e de conciliação (I07) mostram-se ainda elevadas, com índices de 0,7003 e 0,6361 respectivamente. Em relação à taxa de execução apurou-se que foram iniciadas 970 execuções (V16) e encerradas 492 (V17). No tocante à taxa de conciliação, observa-se que foram realizadas 724 conciliações (V08) e solucionados 2.261 processos (V09).

Por fim, imperioso registrar que a análise do mesoindicador Força de Trabalho (M05) restou prejudicada nesta ocasião, haja vista que a mudança de lotação dos servidores dos Fóruns com secretarias conjuntas impactou o cálculo do mesoindicador em todo o Regional.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e

nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar a fase de conhecimento, sendo que novas medidas se mostram necessárias, sobretudo à fase de execução, considerando a visão ampla à gestão.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 3/2023]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A unidade recebeu 1.564 casos novos e solucionou 2.188 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade regular, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 130 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 182 processos.

- Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.

Foram solucionados 1.550 processos, frente à meta de 1.534, resultando no índice de cumprimento de 100%. Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade regular, garantindo que 24% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 61%, frente à meta de 61%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 100%.

- Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A unidade recebeu, por ora, 356 casos novos e solucionou 487 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%.

- Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.

Foram solucionados, por ora, 1.093 processos, frente à meta de 1.137, resultando no índice de cumprimento de 96%.

- Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou, por ora, a taxa de congestionamento líquida de 81%, frente à meta de 73%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 90%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”,

disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Com referência às informações prestadas pela Unidade na autoinspeção acerca dos prazos para realização das audiências, constatou-se que na “Sala 1 - Principal” houve redução do número de dias em todas as modalidades de audiência, enquanto que na “Sala 2 - Auxiliar” restou apurado o aumento expressivo do número de dias para realização das audiências UNAS, de ambos os ritos, e de Instrução, do rito ordinário.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

A leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, do relatório correicional, demonstra que houve gradual redução da idade média (coluna) no período de abril/2022 a março/2023, com variação de 428 dias para 283 dias. O prazo médio acumulado em 12 meses (linha verde) também apresentou notável queda, mantendo-se sempre em patamar superior à idade média, com variação de aproximadamente 560 dias para cerca de 400 dias no período. A diminuição da idade média desse acervo com correspondente redução do prazo médio indica que os processos mais antigos, em alguma medida, foram devidamente priorizados.

Conforme cotejamento desses dados com os gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência”, do item “14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA”, verificou-se a priorização dos processos que aguardavam o encerramento da instrução e também daqueles que aguardavam a primeira audiência, vez que constatada diminuição da idade média (coluna) no período de abril/2022 a março/2023, com variação de 296 para 193 dias, e correspondente queda do prazo médio, de 400 para aproximadamente 340 dias, no período. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, considerado o período de abril/2022 a março/2023, houve sutil redução da idade média (coluna), com variação de 1.434 dias para 1.409 dias, enquanto que o prazo médio acumulado em 12 meses (linha) apresentou, em termos gerais, movimento de ampliação, partindo de quase 1.300 dias para algo mais próximo de 1.400 dias. Esse movimento, marcado principalmente pela estabilidade da idade média, indica que não houve efetiva priorização de processos mais antigos do acervo, o que pode ser repensado pela Unidade, no sentido de implementá-la, visto que a presença desses no passivo faz com que a idade média permaneça alta. Por outro lado, se forem priorizados, paulatinamente haverá a redução dessa medida, que refletirá também na redução do prazo médio no longo prazo, ainda que este sofra aumento nos meses iniciais. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”.

De outro modo, a baixa de 747 processos (V14) ficou bastante aquém das 3.310 pendências de baixa (V04), afetando o mesoindicador de congestionamento (M04). Ademais, a aferição dos processos pendentes de baixa apresentou considerável aumento, saindo de 2.830 processos em abril/2022 para 3.310 processos em fevereiro/2023, enquanto que o primeiro indicador apresentou tendência de melhoria no mesmo período, de 326 processos para 747 processos. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

A Corregedoria Regional é sensível ao empenho demonstrado pelos gestores e pela equipe, e acredita na capacidade e dedicação de todos os servidores da Unidade.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) . E a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho, cuja regular utilização é incentivada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento nº 2/GCGJT, de 18 de abril de 2023.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):
<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:
<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processos(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm

autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu ao advogado Henrique Gigli Torres OAB-SP nº 112.685.

10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Constou no item 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - 3.1 - Lotação, com dados de 31/3/2023, o nome da então diretora de secretaria Silvana Marcelino Braz Dotti, cujo início de exercício ocorreu em 1º/2/2022. No entanto, em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, verificou-se que a partir de 26/4/2023 sua lotação foi alterada para o gabinete do juiz titular Guilherme Guimarães Feliciano.

Assim, a servidora indicada para a nova direção da Unidade, Leila Camargo Botelho Lourenço, esteve presente e acompanhou a Correição Ordinária. Seu exercício na lotação deu-se a partir de 17/5/2023.

11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

12. ELOGIOS

A Corregedoria Regional consigna elogios ao magistrado, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

13. ENCERRAMENTO

No dia 3 de maio de 2023, às 13h41min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO**

DE SOUZA

22/05/2023 17:29:38

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2862971**



23052217293802700000002694139